

CÂMARA MUNICIPAL DE ALANDROAL

Edital

LOCAIS E HORÁRIOS DE FUNCIONAMENTO DAS ASSEMBLEIAS OU SECÇÕES DE VOTO
E ELEITORES QUE NELAS VOTAM

FREGUESIA DE UNIÃO DE FREGUESIAS DE ALANDROAL

João Maria Aranha Grilo, Presidente da Câmara Municipal de ALANDROAL faz público, nos termos dos n.ºs 1 e 2 do artigo 43.º da Lei n.º 14/79, de 16 de maio, que as secções de voto da freguesia de UNIÃO DE FREGUESIAS DE ALANDROAL iniciam as operações de votação a partir das 08.00 horas do dia 18 de maio de 2025 no(s) seguinte(s) local(ais):

NOSSA SENHORA DA CONCEIÇÃO

Secção de voto n.º 1, Alandroal, Fórum Cultural Transfronteiriço
(do eleitor Acácio José Faustino Fontes ao eleitor José António Nunes).

Secção de voto n.º 2, Alandroal, Fórum Cultural Transfronteiriço
(do eleitor José António Ribeiro Viegas ao eleitor Zélia Rute Coelho Santos).

Secção de voto n.º 3, Rosário, Delegação da União de Freguesia de Alandroal
(do eleitor Adriano Naccache Lira ao eleitor Vitória Valente Mira Arrifes).

SÃO BRÁS MATOS (MINA BUGALHO)

Secção de voto n.º 4, Mina do Bugalho, Delegação da União de Freguesia de Alandroal
(do eleitor Afonso José Risco da Rosa ao eleitor Vítor Manuel Macedo Pereirinha).

JUROMENHA (NOSSA SENHORA DO LORETO)

Secção de voto n.º 5, Juromenha, Delegação da União de Freguesia de Alandroal
(do eleitor Amália Sofia Branco Ramalho ao eleitor Zeferino Manuel Dimas Algarvio).

“A assembleia de voto para todos os eleitores inscritos no recenseamento desta freguesia funciona em
(local)

2. Este modelo de edital deve ser afixado nos lugares de estilo de cada uma das respetivas freguesias e da sede do município.

ALANDROAL, 5 de maio de 2025

O Presidente da Câmara Municipal

A handwritten signature in black ink, consisting of a vertical line on the left, a horizontal line extending to the right, and a long, sweeping curve that arches upwards and then downwards to the right.

Nota: 1. No caso de freguesias em que haja apenas um local de voto, o edital contém apenas: